



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

Decreto nº 833

“CRIA A COMISSÃO FEDERAL E EQUIPE TÉCNICA, PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE EDUCAÇÃO DE ALBERTINA, E NOMEIA SEUS INTEGRANTES.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, Rovilson Edivino Ferreira, de acordo com as disposições da Lei Nº 13005/2014, e da Lei Municipal lei nº1.133, de 19 de Novembro de 2014 publicada em 20 de Novembro de 2014 que “Autoriza o Município de Albertina a construir a Comissão Coordenadora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação” e demais atribuições legais,

Resolve:

Art 1º. Ficam criadas a Comissão Geral e a Comissão Técnica para a elaboração do plano Municipal de Educação de Albertina, decênio 2015 a 2024, que deverá ser concluído até 24 de junho do ano de 2015.

Art 2º. A Comissão Geral será composta por uma Comissão de Apoio e Comissões Setoriais integradas por profissionais da área da Educação, com a finalidade de realizar levantamento de dados, estabelecer metas e estratégias que irão subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art 3º. A Comissão Técnica será composta por Profissionais da Educação que serão responsáveis pela organização, redação final e encaminhamento do Plano Municipal de Educação para aprovação da comunidade e da Câmara Municipal de Vereadores, por meio de ato legal.

Art 4º. Para compor a Comissão Geral ficam nomeados os seguintes integrantes:

4.1. Comissão de Apoio:

Representante da Câmara Municipal

Gustavo José Facanali

Leandro de Luca

Representante do Conselho Municipal de Educação

Patrícia Teixeira de Lima Romão

Representante da Superintendência Regional de Ensino

Representante da Secretaria Municipal de Educação Setor Pedagógico

Cristiane Moreira Fadini

Fernando Henrique Cezarani

Representante do Departamento Municipal de Finanças

Ronaldo Esperança

Representante da Procuradoria Municipal

Ana Luisa Bueno Domingues

4.2. Comissões Setoriais:

Educação Infantil:

Representante da Rede Municipal

Izabel Cristina de Oliveira Luiz

Girlaine Bueno da Silva Souza

Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano:

Representante da Rede Municipal

Paulo Cezar Migliacco de Carvalho Junior

Sonia Cristina Fulaneto

Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano:

Representante da Rede Municipal

Zaira Maria Pereira

Silvia Opúsculo Bueno

Ensino Médio:

Representante da Rede Estadual

Silvano Fulaneto

Rosemary Aparecida da Silva

Ensino Profissionalizante:

Representante da Rede Estadual

Juliana Maria Campanhari Buton

Art 5º. Para compor a Comissão Técnica ficam nomeados os seguintes integrantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Adriana Ormastroni de Melo Reis

Silvana Izidoro Luiz

Regiane Angelo Moreira Izidoro

Marcelo Della Torre

Alexandra Marques Alberti

Art 6º. A Coordenação Geral de todo o processo de elaboração e efetivação do Plano Municipal de Educação - decênio 2015/2024, ficará a cargo de:

Secretária Municipal de Educação Sra. Fernanda de Cássia Moreira Carmo

Assessora da Secretária Sra. Alessandra Dainez Cezarani

Art 7º. A Secretaria Municipal de Educação dará o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Geral e da Comissão Técnica, criadas por meio do presente Decreto.

Art 8º. Publiqui-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal